

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024 – Nº 2383

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 5260, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA A SRA. STEFANY BUZON CARVALHO NO CARGO COMISSIONADO COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE - CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. STEFANY BUZON CARVALHO para o exercício do Cargo Comissionado – Coordenação de Transporte - CC-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de junho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5261, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 5258, DE 25 DE JUNHO DE 2024 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – COMDCAVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta - COMDCAVA, conforme representatividade a seguir:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Kely Sandra Fardim

Suplente: Ana Paula Valeriano Rangel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, os demais membros constantes no Decreto nº 5258/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de junho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 102/2024

PRORROGA LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA ANDRÉIA APARECIDA FAVERO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, à Servidora ANDRÉIA APARECIDA FAVERO – Cargo: profissional do magistério em função docência c, matrícula nº 004605, tipo de vínculo: estatutário, concedida pela Portaria nº 040/2024, pelo período de 27/06/2024 a 02/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de junho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, EDIÇÃO Nº 2375 – LEI Nº 1506, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 1506, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA AVELINO BERGAMIN, NA LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO VARGEM ALTA - ES.

LEIA-SE:

LEI Nº 1507, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA AVELINO BERGAMIN, NA LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta/ES, 27 de junho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/07/2024, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 16/07/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941500/ME/CAIXA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.01.0019

Vargem Alta – ES, 27/06/2024

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2024.071E0700001.09.0028

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, na contratação da empresa **PROSERVES COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.029.227/0001-93, especializada na EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTABELECIMENTO NAS LOCALIDADES DE SÃO BENEDITO, ALTO BOA VISTA, JACIGUÁ, CÔRREGO DO OURO E RIBEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA., o valor global da presente contratação é de R\$ 556.382,37 (quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 003275/2024.

Vargem Alta, 17 de julho de 2024.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

000146/2024

Dispensa

ID: 2024.071E0700001.09.0028

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PROSERVES COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTABELECIMENTO NAS LOCALIDADES DE SÃO BENEDITO, ALTO BOA VISTA, JACIGUÁ, CÔRREGO DO OURO E RIBEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

VALOR: 556.382,37 conforme proposta de preços.

ASSINATURA DO CONTRATO:27 de junho de 2024

PRAZO DE VIGENCIA: 05 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO:04 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00043-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (030200.0618200042.011.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 27 de junho de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS

O Município de Vargem Alta por intermédio do Agente de Contratação, torna público a republicação da Intenção de Contratação por Dispensa, tendo em vista a não obtenção de propostas.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 02/07/2024, às 17:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) TIRAS, COMPATÍVEIS AO APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS E MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL MATCH II – OK METER.

O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PODERÃO SER RETIRADOS NO SITE WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0500001.09.0007

Vargem Alta – ES, 27/06/2024

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2361/2024

CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIA, RESPECTIVAMENTE, PARA FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33 com sede à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta/ES, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**; e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, conforme Portaria Nº 001-R, de 02/01/2019, Sr. **JOSIVALDO BARRETO ANDRADE**.

DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a cessão, sem ônus para o CEDENTE com ressarcimento, da servidora efetiva **LUBIA MARTA ROSSETTO CANEVA**, integrante do quadro funcional do CEDENTE, matrícula funcional nº **006399**, cargo: Profissional do Magistério – Função de Docência – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, data de admissão em 17/06/2015, com carga horária semanal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, para atuar junto ao CESSIONÁRIO.

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir de **01 de julho de 2024**, com duração até **31 de dezembro de 2024**.

O presente instrumento poderá ser prorrogado, ou alterado mediante Termo Aditivo, tendo em vista a conveniência e o interesse dos participantes.

Ao término do convênio, seja por rescisão ou decurso do prazo, e não havendo manifestação relativamente à prorrogação da cessão, o servidor cedido deverá retornar imediatamente ao órgão de origem.

DO RESSARCIMENTO

Obrigase o CESSIONÁRIO a ressarcir, integral e mensalmente ao CEDENTE, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, férias, 13º salário, auxílio alimentação, inclusive os encargos sociais e legais respectivos a que faz jus ao servidor cedido, incluindo a contribuição patronal ao Instituto de Previdência ao qual está vinculado – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA.

O CEDENTE obriga-se a informar, mensalmente, ao CESSIONÁRIO, por meio de correspondência oficial, para o e-mail do cessionário, até o décimo dia útil de cada mês subsequente, o valor total que deverá ser ressarcido, onde conste o demonstrativo de despesas das parcelas de natureza salarial e todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais a que faz jus o servidor cedido, incluindo a contribuição patronal ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA, ao qual está vinculado o servidor cedido, bem como os demais descontos legais acerca da situação do servidor cedido, que será mantido na folha de pagamento do CEDENTE, na modalidade sem ônus com ressarcimento.

DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por iniciativa de quaisquer dos convenientes, ou ainda por solicitação do servidor cedido, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias ou por acordo, ou, ainda, na hipótese de inadimplemento por quaisquer dos convenientes das obrigações assumidas em razão deste ajuste ou decorrentes de lei.

Em qualquer caso de encerramento deste Convênio ficarão assegurados todos os direitos e obrigações dos participantes convenientes, até a data do retorno do servidor cedido.

DA DISPOSIÇÕES GERAIS

O servidor cedido poderá ser nomeado ou designado para cargo em comissão ou função de confiança pelo cessionário, sem ônus para o cedente, ficando sob a responsabilidade do cessionário o pagamento da respectiva remuneração e encargos provenientes. Neste caso, o cessionário deverá comunicar ao cedente sobre a nomeação.

A carga horária do servidor cedido, bem assim as atribuições específicas do seu cargo no vínculo efetivo junto ao cedente deverão ser cumpridas

junto ao cessionário, exceto para o exercício em cargo comissionado ou função de confiança, remunerado pelo cessionário.

DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste convênio, em extrato, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta - ES.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta (ES), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença, que amigavelmente os participantes não puderam resolver.

Vargem Alta/ES, 18 de junho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES
CEDENTE

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ

Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta/ES

JOSIVALDO BARRETO ANDRADE

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

CESSIONÁRIO

LUBIA MARTA ROSSETTO CANEVA

Servidora Cedida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME Nº 060/2024 – CONCURSO MUNICIPAL DE REMOÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4872/2023, **HOMOLOGA O RESULTADO** do Concurso Municipal de Remoção, regulamentado na forma do EDITAL/SEME Nº 051/2024, conforme segue:

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DE DOCÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO ATUAL
1º	Marlene Mozer Polonini	143	CMEI Vale da Lua
-	Alessandra Landes Duarte Drumond	-	Inscrição indeferida com base no item 1.4.5

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO ATUAL
1º	Gleiciane de Oliveira Mattos	206	EMEB Prosperidade
2º	Gislane Freire de Alvarenga Couto Faustino	122	EMEB Taquarussu

3º	Lubia Marta Rossetto Caneva	71,5	EMEB Santa Maria
----	-----------------------------------	------	---------------------

Vargem Alta/ES, 21 de junho de 2024.

Roseane Moulais Geraldo Altoé
Secretária de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4872/2023

CONVOCAÇÃO - EDITAL SEME Nº 061/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 012/2024

A Secretária de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4872/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme Edital SEME 014/2024, para preenchimento de vagas temporárias de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as estabelecidas no Edital SEME nº 012/2024.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido **de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será SUMARIAMENTE EXCLUÍDO deste processo seletivo.**

2. Da formalização do contrato.

2.1 O candidato deverá apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital.

2.2 Na hipótese da não apresentação dos documentos necessários a formalização do contrato, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 27 de junho de 2024.

Roseane Moulais Geraldo Altoé
Secretária de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4872/2023

ANEXO I

CARGO: PMFP – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO PEDAGÓGICA

Data da escolha de vaga: 01/07/2024

Horário: 08h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
18º	1670	JULIANA DE ANDRADE*
19º	1648	GERUZA REBONATO SPEROTO*

ANEXO II DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (*caso possua*)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento, CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade e comprovante de situação cadastral
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Será emitido, posteriormente, pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos).
- Cópia do cartão vacinal atualizado
- Ficha de Cadastro devidamente preenchida (disponibilizada na SEME)
- Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Ad Referendum 04/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS BRINQUEDOPRAÇAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais por Ad Referendum.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Ad Referendum plano de aplicação referente ao repasse financeiro, na modalidade fundo a fundo, para aquisição de brinquedos para praça, no valor de R\$ 47.100,00.

Art. 2º - Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Vargem Alta – ES, 20 de junho de 2024.

Julimar Paiva Ferraz Neves
Presidente do COMADES

RESOLUÇÃO 015/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS BRINQUEDOPRAÇA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a reunião extraordinária do dia 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de aplicação referente ao repasse financeiro, na modalidade fundo a fundo, para aquisição de brinquedos para brinquedopraça, no valor de R\$ 47.100,00.

Art. 2º - Aprovar a Resolução Ad Referendum 004/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vargem Alta – ES, 26 de junho de 2024.

Julimar Paiva Ferraz Neves
Presidente do COMADES

RESOLUÇÃO 016/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA OBRAS DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a reunião extraordinária do dia 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da obra relativa ao CREAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º - Aprovar transferência financeira referente a 3º (terceira) parcela da obra de construção do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município de Vargem Alta/ES.

Art. 3º - Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vargem Alta – ES, 26 de junho de 2024.

Julimar Paiva Ferraz Neves
Presidente do COMADES

IPREVA

PORTARIA Nº 013/2024-IPREVA,

Vargem Alta-ES, 27 de junho de 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **PEDRO LUIZ DE ANGELI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **PEDRO LUIZ DE ANGELI – Cargo: Oficial Administrativo – Grupo II, Subgrupo B, Referência 30** - Nomeado pela Portaria nº 002/91, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos termos do art. 127-A §4º, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de 04/06/2024.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal estabelecido no art. 3º *caput*, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - c/c art. 63, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme art. 127-A, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2024.

GIZELA MARIA PARESQUI

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 013/2024-IPREVA,

Vargem Alta-ES, 27 de junho de 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **DOMINGOS SAVIO RANGEL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **DOMINGOS SAVIO RANGEL – Cargo: Motorista I – Grupo I, Subgrupo B, Referência 21** - Nomeado pela Portaria nº 002/91, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos termos do art. 127-A §4º, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de 04/06/2024.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal estabelecido no art. 3º *caput*, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - c/c art. 63, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme art. 127-A, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2024.

GIZELA MARIA PARESQUI

DIRETOR EXECUTIVO

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA (INTERINA)
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDSON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com